

## **ATO CONVOCATÓRIO Nº 56/2019/MA**

O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585.0008/56, torna público que no período de **28/02/2019 a 12/03/2019**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO para mês de Março**, para atender a demanda do Hospital Regional de Bacabal/MA, sob gestão do INVISA, através do Contrato de Gestão nº 04/2016/SES, conforme as especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Ato Convocatório.
2. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: [compras.ma@invisa.org.br](mailto:compras.ma@invisa.org.br) no período de **28/02/2019 a 12/03/2019**
3. O **Anexo II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.
4. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.
5. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, em papel timbrado com a logo da empresa, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:
  - a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
  - b) Deverá constar marca e apresentação do objeto;
  - c) Deverá constar fabricante/procedência/nome comercial/referência/descrição exaustiva e características adicionais do objeto que permita identificá-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas. Tais especificações deverão constar no campo “informações adicionais” de cada item.
  - d) Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

**5.1** Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.

**6.** Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço.

**7. As propostas de preços serão classificadas pelo MENORPREÇO POR ITEM, devendo o Proponente apresentar em sua proposta de preço apenas os itens de seu interesse constantes no Anexo I.**

**8. As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificadas, de modo que não serão incluídos no Processo de Compras.**

**9. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 07 (sete) dias após a entrega da OF - Ordem de Fornecimento (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).**

**10. A entrega dos produtos será realizada no:**

Hospital Laura vasconcellos R. Maranhão Sobrinho, 189-335, Bacabal - MA, 65700-000

**11. Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail ([compras.ma@invisa.org.br](mailto:compras.ma@invisa.org.br)) o cronograma de sua entrega.**

**12. A validade dos produtos deverá ter prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação do produto, contado da data de fabricação.**

**13. São chamados termolábeis os reagentes particularmente sensíveis à ação da temperatura e que por isso geralmente requerem armazenamento sob refrigeração (entre 2°C e 8°C).**

**13.1** Nos casos em que a quantidade do blister e/ou caixa fechada não for multiplicável pela quantitativo da entrega no momento da distribuição por Unidade, de acordo com a marca vencedora, o Fornecedor poderá entregar uma quantidade menor que atenda o padrão da marca em questão, tendo em vista o não aceite do fracionamento conforme legislação atual.

**13.2** Os reagentes termolábeis devem ser entregues conforme preconizado em bula e/ou Farmacopeia.

**14** O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

**14.1.** Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;

**14.2.** Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.

**15. A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:**

**a) Advertência;**

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.

16. A contratada deverá fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANVISA e do MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos seguintes critérios:

16.1. Especificações Técnicas: os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: concentração, condições de conservação, etc.

16.2. Embalagem: os produtos devem ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo ( nos itens que se fizerem necessários), e com o número de registro emitido pela ANVISA e do Ministério da Saúde.

17. É de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A **CONTRATANTE** ficará encarregada apenas da conferência e arrumação dos produtos.

20. Os interessados deverão ainda apresentar juntamente com a proposta, documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:

- a. Contrato Social registrado;
- b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c. Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
- d. Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
- e. Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;
- f. Certidão de Regularidade Técnica;
- g. Licença atualizada da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para fornecimento de material hospitalar;
- h. Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente.

20. A empresa vencedora, após divulgação do resultado deverá também enviar pelo e-mail: [compras.ma@invisa.org.br](mailto:compras.ma@invisa.org.br) o certificado de análise do produto.

21. O certificado de análise do produto atualizado, deve ser enviado juntamente com a Nota Fiscal.

22. Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas por e-mail: [compras.ma@invisa.org.br](mailto:compras.ma@invisa.org.br) até o dia anterior à data final para recebimento das propostas.

23. O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.

24. O **Instituto Vida e Saúde – INVISA** pagará pelas Notas Fiscais que estiverem de acordo com os valores em



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

contrato e correspondente a 100% com a Ordem de Fornecimento (OF) enviada mensalmente pelo setor de compras.

**24.1** A coluna “**Preço de Referência**” foram os preços atribuídos a cada item, que foram estimados com base nos valores praticados em mercado.

**24.2** Serão aceitas propostas de preços superiores ao “**Preço de Referência**” desde que acompanhadas de justificativa de aumento recente autorizada pela Câmara Técnica de Regulação de Medicamentos (CMED), órgão este vinculado a ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

**25.** O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos das respectivas notas fiscais devidamente atestadas por um funcionário da **CONTRATANTE** nas Unidades de Saúde onde foram realizadas as entregas.

**26.** Após análise das propostas, será declarado vencedor o fornecedor que tenha o menor preço **por item**.

**27.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.

**28.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**29.** Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h.

**30.** O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** convocará a Proponente vencedora por e-mail.

**31.** Apurada a proposta de menor preço por item, o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.

**32.** Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.

**33.** Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.

**34.** Durante o fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que



**INVISA**  
**Instituto Vida e Saúde**  
[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

surgirem no curso da execução contratual.

**35.** No caso do **Contrato de Gestão nº 04/2016/SES** firmado entre a **CONTRATANTE** e a **Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão**, por qualquer motivo, venha a ser rescindido, ter-se-á também como imediatamente resolvido e finalizado o presente fornecimento, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese que não ensejará multa ou indenização às partes, independente do prazo de vigência.

**36.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seu Anexo.

**Santo Antônio de Pádua/RJ, 28 de fevereiro de 2019.**

**Bruno Soares Ripardo**  
**Diretor-Geral**  
**Instituto Vida e Saúde - INVISA**

**ANEXO I**

**Termo de Referência**

**1. Definição e quantidade:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	CONCENTRAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA MES	QUANTIDADE MÍNIMA MES	PREÇO REF
580	Ácido acetilsalicílico	100mg	Comprimido	1.000	100	R\$ 0,03
582	Cetoprofeno injetável EV	100 mg	Frasco	500	50	R\$ 3,00
588	Dipirona	500mg	Comprimido	800	200	R\$ 0,13
589	Dipirona gotas	500mg/mL – 10mL	Frasco	300	50	R\$ 0,86
590	Dipirona inj	500mg/mL – 2mL	Ampola	25.000	4.500	R\$ 0,57
591	Ibuprofeno	300 mg	Comprimido	360	90	R\$ 0,27
1004	Nimesulida comprimido	100 mg	Comprimido	360	60	R\$ 0,09
592	Paracetamol gotas	200mg/mL – 15mL	Frasco	300	50	R\$ 0,92
593	Paracetamol	500mg	Comprimido	400	100	R\$ 0,05
594	Tenoxicam inj	20mg	Frasco-ampola	2.000	500	R\$ 4,99
595	Tenoxicam inj	40mg	Frasco-ampola	2.000	300	R\$ 9,66
596	Amicacina injetável	500mg/2mL	Ampola	600	200	R\$ 1,73
602	Ampicilina + sulbactam - inj	1g+0,5g	Frasco-ampola	2.000	400	R\$ 10,10
608	Cefalotina	1g	Frasco-ampola	3.000	500	R\$ 4,35
990	CEFAZOLINA SÓDICA	1g	Frasco-ampola	1.000	300	R\$ 10,84
611	Ceftriaxona IV	1g	Frasco-ampola	2.000	500	R\$ 10,67
613	Ciprofloxacina inj	200mg/100mL	Frasco	2.400	600	R\$ 28,79
616	Claritromicina inj.	500mg	Frasco-ampola	600	100	R\$ 94,50
617	Clindamicina inj	600mg – 4mL	Ampola	2.500	500	R\$ 3,10
622	Levofloxacino injetável - bolsa com 100mL	500mg bolsa com 100mL	Ampola	720	120	R\$ 13,75
630	Piperacilina + tazobactam – inj	4g+500mg	Frasco-ampola	1.200	400	R\$ 37,75
632	Sulfadiazina de prata - 400g pomada	1% 400g	Pote	90	15	R\$ 35,86
652	Losartan	25mg	Comprimido	360	60	R\$ 1,00
653	Losartan	50mg	Comprimido	360	60	R\$ 0,06
677	Diazepam inj	10mg/2mL	Ampola	600	50	R\$ 0,91
681	Midazolam - 3mL inj	50mg - 3mL	Ampola	720	120	R\$ 2,34
682	Midazolam - 10mL inj	50mg - 10mL	Ampola	1.800	300	R\$ 4,02
706	Hidrocortisona	100mg	Frasco-ampola	1.800	300	R\$ 3,60
714	Fentanil – 10mL	0,05mg/mL – 10mL	Frasco-ampola	3.000	500	R\$ 4,64
715	Fentanil – 2mL	0,05mg/mL – 2mL	Ampola	1.000	200	R\$ 1,60
724	Tramadol inj	50mg – 1mL	Ampola	1.000	100	R\$ 3,05
725	Tramadol inj	100mg – 2mL	Ampola	1.800	300	R\$ 1,28
729	Lidocaína - 30g gel	2%- 30g	Bisnaga	120	30	R\$ 3,39
732	Lidocaína sem vasoconstritor, frasco-ampola com 20mL	2%20mL	Frasco-ampola	1.200	200	R\$ 3,31
736	PROPROFOL 20ML	10MG/ML	Ampola	1.000	200	R\$ 16,44
745	Bromoprida inj	10mg/2mL	Ampola	4.000	1.000	R\$ 1,70
747	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina + Glicose + Frutose 10ML - AMPOLA	(3 + 5 + 100 + 100MG/ML)	Ampola	600	100	R\$ 11,00
748	Metoclopramida inj	10mg – 2mL	Ampola	1.200	200	R\$ 0,49
749	Ondansetrona injetável	8mg/4mL	Ampola	200	50	R\$ 1,38
753	Fenitoína 5mL	5%5mL	Ampola	2.000	300	R\$ 2,75



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

759	Enoxaparina , caixa com 10 seringas pré-enchidas	20mg/0,2mL	Seringa	1.440	240	R\$ 23,39
760	Enoxaparina , caixa com 10 seringas pré-enchidas	40mg/0,4mL	Seringa	1.920	480	R\$ 30,25
761	Enoxaparina , caixa com 10 seringas pré-enchidas	60mg/0,6mL	Seringa	480	120	R\$ 40,15
762	Heparina subcutânea	5000UI/0,25mL	Ampola	900	150	R\$ 7,00
769	Omeprazol	20mg	Capsula	1.200	200	R\$ 0,07
770	Omeprazol	40mg	Capsula	1.200	200	R\$ 0,75
771	Omeprazol inj	40mg	Frasco-ampola	4.00	1.000	R\$ 6,24
772	Ranitidina	150mg	Comprimido	360	60	R\$ 0,12
773	Ranitidina inj	50mg – 2mL	Ampola	4.000	1.000	R\$ 0,64
783	Ácido tranexâmico 10% - 5mL injetável solução injetável	50mg/ml	Ampola	600	100	R\$ 5,54
786	Fitomenadiona inj IM	10mg – 1mL	Ampola	300	50	R\$ 2,47
791	Fenoterol gotas	0,5% 20mL	Frasco	300	50	R\$ 4,50
792	Ipratrópio gotas	0,25mg/mL – 20 mL	Frasco	300	50	R\$ 0,83
796	Neostigmina	0,5mg – 1mL	Ampola	600	50	R\$ 0,86
802	Dopamina	50mg/10mL	Ampola	600	100	R\$ 1,65
806	Furosemida inj	20mg - 2mL	Ampola	5.000	1.000	R\$ 0,51
812	Água destilada para injeção	10mL	Ampola	48.000	8.000	R\$ 0,16
813	Água destilada para injeção	20mL	Ampola	12.000	2.000	R\$ 0,45
814	Água destilada para injeção , sistema fechado	250mL	Frasco	720	120	R\$ 2,26
815	Água destilada para injeção , sistema fechado	500mL	Frasco	1152	192	R\$ 2,94
819	Cloreto de sódio inj, sistema fechado - BOLSA FLEXIVEL LIVRE DE PVC	0,9% 100mL	Bolsa	17.400	2.900	R\$ 1,92
822	Cloreto de sódio inj, sistema fechado - BOLSA FLEXIVEL LIVRE DE PVC	0,9% 500mL	Bolsa	13.536	2.256	R\$ 2,82
828	Glicose inj	25% - 10mL	Ampola	6.000	1.000	R\$ 0,25
829	Glicose inj, sistema fechado	5% - 250mL	Frasco	1.440	240	R\$ 2,86
830	Glicose inj, sistema fechado	5% - 500mL	Frasco	1.440	240	R\$ 3,55
832	Glicose inj	50% - 10mL	Ampola	6.000	1.000	R\$ 0,30
874	Simeticona	75mg/mL – 10mL	Frasco	300	50	R\$ 1,06
876	Ácido Ascórbico inj	500mg - 5mL	Ampola	600	100	R\$ 0,72
877	Complexo B inj	2mL	Ampola	600	100	R\$ 0,84
880	Atropina	0,25mg/mL – 1mL	Ampola	1.800	300	R\$ 0,34
890	Álcool etílico para pela	70% 100mL	Frasco	4.680	780	R\$ 1,75
915	Nimodipina	30mg	Comprimido	540	60	R\$ 0,25
925	Noradrenalina injetável	2mg/mL - 4mL	Ampola	2.000	300	R\$ 3,26
926	Ácidos graxos essenciais + lecitina de soja + vitaminas A e E – solução oleosa –	100mL	Frasco	720	120	R\$ 2,88
737	Sevoflurano	250ml	Frasco	60	15	R\$ 453,75
794	Atracúrio Sol. Injetável	25mg/2,5ml	Ampola	200	25	R\$ 14,29
795	Cisatracúrio, besilato- AMPOLA	1mg/ml- 10ml	Ampola	120	30	R\$ 39,80
1133	cloridrato de Tiamina	300mg	Comprimido	500	100	R\$ 0,22

